



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000049

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de outubro de 2017

Ano 1

SUMÁRIO

- DECRETO 025/2017 - Concede Título Honorífico de Cidadã Jitaunense a Sra. Kay Amparo Santos.
- DECRETO 026/2017 - Declara ponto facultativo no dia de expediente da Câmara Municipal e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000049

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de outubro de 2017

Ano 1

Decreto



Praça Elias D'Avila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

Decreto Legislativo nº 025, de 09 de Outubro de 2017.

“Concede Título Honorífico de Cidadã Jitaunense a Sra. Kay Amparo Santos.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JITAÚNA – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal e:

CONSIDERANDO, a apresentação do projeto de resolução de nº 05/2017, solicitando a concessão de Título Honorífico de “Cidadã Jitaunense” a Sra. Kay Amparo Santos, pelos relevantes serviços prestados, de autoria do Vereador Wesley Oliveira Silva.

CONSIDERANDO, a aprovação, por unanimidade, do projeto de resolução nº 05/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Título Honorífico de Cidadã Jitaunense a Sra. **KAY AMPARO SANTOS**, pelos seus relevantes serviços prestados a população local, na área da saúde e do social.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, Estado da Bahia, em 10 de Outubro de 2017.

Neres Costa dos Santos
Presidente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000049

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de outubro de 2017

Ano 1



Praça Elias D'Avila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

Decreto nº 026 de 10 de Outubro de 2017.

**“Declara ponto facultativo no dia de expediente da
Câmara Municipal e dá outras providências.”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, Estado da Bahia,
no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:

CONSIDERANDO, que o Feriado Nacional de 12 de outubro (Dia de Nossa Senhora da Aparecida Padroeira do Brasil), cairá na próxima Quinta-feira;

CONSIDERANDO, que a declaração de utilidade pública se revela conveniente a Administração da Câmara Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo no âmbito do Prédio da Câmara Municipal, no dia 13/10 (sexta-feira) do ano em curso, em virtude do **FERIADO NACIONAL DO DIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA**, devendo as atividades serem retornadas normalmente na segunda-feira, dia 16 de Outubro do referido ano, a partir das 08:00h.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JITAÚNA**, Estado da Bahia, em 10 de Outubro de 2017.

Neres Costa dos Santos
Presidente da Câmara Municipal